

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5814, DE 16 DE ABRIL DE 2010.

EMENTA: Ponto Facultativo no dia que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE

CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarado facultativo o ponto nos diversos órgãos municipais no dia 22 de abril do corrente, quinta-feira que sucede o Feriado Nacional de Tiradentes e que antecede o Feriado comemorativo ao "Dia de São Jorge".

Parágrafo Único — Os Servidores das Áreas de Saúde, Defesa Civil, Obras, Segurança e Limpeza, não estão abrangidos por este artigo, uma vez que terão o horário a que se refere a data acima, regulado por ato próprio dos respectivos Secretários.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em

abril de 2010.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal



<u>DECRETO</u> N.º 5814 ,DE 16 DE ABRIL DE 2010.

EMENTA: Ponto Facultativo no dia que menciona, e dá outras provi - dências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE

CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarado facultativo o ponto nos diversos órgãos municipais no dia 22 de abril do corrente, quinta-feira que sucede o Feriado Nacional de Tiradentes e que antecede o Feriado comemorativo ao "Dia de São Jorge".

Parágrafo Único — Os Servidores das Áreas de Saúde, Defesa Civil, Obras, Segurança e Limpeza, não estão abrangidos por este artigo, uma vez que terão o horário a que se refere a data acima, regulado por ato próprio dos respectivos Secretários.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 16 de abril de 2010.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO Prefeito Municipal